



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ATA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 12 A 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

No período do dia doze até o dia dezanove do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala de Sessão Virtual das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, foi aberta a sessão virtual das CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS. Com a participação dos Senhores Desembargadores: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSEMAR LOPES SANTOS e ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO. A Procuradora de Justiça: DRA. LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI e o Secretário: JOSÉ JOAQUIM CAMPELO ALMEIDA. Não participou, justificadamente, desta sessão o Senhor Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, por se encontrar em licença para tratamento de saúde. Aprovada a Ata da sessão anterior. **JULGAMENTOS: 1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DA REVISÃO CRIMINAL Nº 0808332-40.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** EMBARGANTE: ANTONIO MOACIR DA SILVA MORAIS; DEFENSOR PÚBLICO: IDEVÁLTER NUNES DA SILVA; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. RITA DE CÁSSIA MAIA BAPTISTA; **RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.** "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REJEITARAM OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (RELATOR)**, ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **2 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DA REVISÃO CRIMINAL Nº 0801437-92.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** EMBARGANTE: MARCOS ANTONIO DE CARVALHO; DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ AUGUSTO GABINA DE OLIVEIRA; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. RITA DE CÁSSIA MAIA BAPTISTA; **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS.** "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REJEITARAM OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSEMAR LOPES SANTOS (RELATOR)**, ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **3 – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808864-14.2018.8.10.0000 – SÃO LUIS/MA;** AGRAVANTE: LUÍS CARLOS ALENCAR DE BESSA; ADVOGADO: LUÍS CARLOS ALENCAR DE BESSA (OAB/CE N.º 14.126); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES; **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS.** "RETIRADO DE PAUTA PELO DESEMBARGADOR RELATOR." **4 – MANDADO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL

SEGURANÇA Nº 0809539-40.2019.8.10.0000 - DOM PEDRO/MA; IMPETRANTE: GLAUBEANE PEREIRA SILVA; ADVOGADOS: RAVENA MARTA SOARES (OAB/PI N.º 12.277) e SÉRGIO DE SOUSA LUCENA (OAB/PI N.º 12.146 e OAB/MA N.º 19.400A); IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO/MA; **RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO;** PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONCEDERAM A SEGURANÇA IMPETRADA, RATIFICANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (RELATOR)**, ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **5 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0813731-79.2020.8.10.0000 - CAXIAS/MA;** IMPETRANTE: KEDSON LIMA CRUZ; ADVOGADO: KEDSON LIMA CRUZ (OAB/MA N.º 14.869); ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MARANHÃO; REPRESENTANTES LEGAIS: THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ (OAB/MA N.º 7.614) e JOÃO BISPO SEREJO FILHO (OAB/MA N.º 9.737); IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS/MA; **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO;** PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONCEDERAM A SEGURANÇA IMPETRADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO (RELATOR)**, ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **6 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0811140-47.2020.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA;** IMPETRANTE: DEUZIMAR SANTOS; ADVOGADOS: PEDRO DURANS BRAID RIBEIRO (OAB/MA N.º 10.255) e ISABELA DE AZEVEDO FRANÇA PEREIRA (OAB/MA N.º 21.727); IMPETRADO: JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA; **RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO;** PROCURADORA: DRA. LIGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS DENEGARAM A SEGURANÇA IMPETRADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO (RELATOR)**, JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **7 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0812332-15.2020.8.10.0000 - SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: HERBERT DE JESUS FURTADO GONÇALVES; ADVOGADOS: PAULO JOSÉ DE SANTANA MARTINS (OAB/MA N.º 17.937) e KARDELLY VILAS BOAS FERREIRA (OAB/MA N.º 20.877); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS;** REVISOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO; PROCURADORA: DRA. MARIA DOS REMÉDIOS FIGUEIREDO SERRA. "RETIRADO DE PAUTA PELO DESEMBARGADOR RELATOR." **8 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0808211-**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL

41.2020.8.10.0000 - BURITI/MA; REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA CONCEIÇÃO; DEFENSOR PÚBLICO: CÍCERO SAMPAIO DE LACERDA; **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS;** REVISOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO; PROCURADORA: DRA. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO. "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E JULGARAM PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSEMAR LOPES SANTOS (RELATOR)**, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (REVISOR), ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **9 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0803431-92.2019.8.10.0000 - ROSÁRIO/MA;** REQUERENTE: IVALDO ANTÔNIO CAVALCANTI; ADVOGADOS: RAFAEL MOREIRA LIMA SAUÁIA (OAB/MA N.º 10.014) e MELHEM IBRAIM SAAD NETO (OAB/MA N.º 10.426); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS;** REVISOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO; PROCURADORA: DRA. MARIA DOS REMÉDIOS FIGUEIREDO SERRA. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO, EM PARTE, COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E JULGARAM PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, PARA O FIM DE RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA PROCESSAR E JULGAR O REVISIONANDO, PELOS CRIMES ESPECIFICADOS NA AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA Nº 1055-93.2011.8.10.0115 E, POR CONSEQUENTE, DECLARANDO NULOS, DE PLENO DIREITO, OS ATOS DECISÓRIOS PRATICADOS NESTES AUTOS, DEVENDO SER PRATICADOS NO JUÍZO COMPETENTE (JUSTIÇA FEDERAL) PARA ONDE OS AUTOS DEVEM SER REMETIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSEMAR LOPES SANTOS (RELATOR)**, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (REVISOR), ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **10 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0811580-43.2020.8.10.0000 - PENALVA/MA;** REQUERENTE: RODRIGO SEREJO VIEIRA; ADVOGADO: JOCINALDO SILVA DE SOUZA (OAB/MA Nº 16.430); **RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA;** REVISOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS; PROCURADORA: DRA. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E JULGARAM PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, PARA O FIM DE ANULAR OS ATOS PRATICADOS NA AÇÃO PENAL N.º 174/2019, DESDE O INÍCIO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, BEM COMO, A SENTENÇA IMPUGNADA NESTA AÇÃO E, POR CONSEQUENTE, A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO REQUERENTE, SALVO SE POR OUTRA RAZÃO ESTIVER PRESO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **TYRONE JOSÉ SILVA (RELATOR)**, JOSEMAR LOPES SANTOS (REVISOR), ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e ANTONIO FERNANDO BAYMA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL

ARAUJO. 11 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0812216-09.2020.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA; REQUERENTE: ROGÉRIO PEREIRA MENDES; ADVOGADOS: FILIPE DA SILVA SOUZA (OAB/MA Nº 15.800), JUMA DA SILVA SOUSA (OAB/MA Nº 14.270) e HELHIO PEREIRA MENDES (OAB/MA Nº 15.025); **RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA;** REVISOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS; PROCURADORA: DRA. RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA. "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E JULGARAM PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, PARA O FIM, TÃO SOMENTE, PARA AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DA CONDUTA SOCIAL E FIXAR A PENA DEFINITIVA DO REQUERENTE EM 16 (DEZESSEIS) ANOS, 07 (SETE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA INICIALMENTE EM REGIME FECHADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA (RELATOR), JOSEMAR LOPES SANTOS (REVISOR), ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **12 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0803564-03.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: ALYNNE PINHEIRO RIBEIRO TRINDADE; ADVOGADOS: PAULO RENATO FONSECA FERREIRA (OAB/MA N.º 10.909) e LEONARDO GUILHERME QUIRINO PINTO DA SILVA TORRES (OAB/MA N.º 11.973); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS;** REVISOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E JULGARAM IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, PARA O FIM DE MANTER A CONDENAÇÃO DA REQUERENTE, COM A CONSEQUENTE CASSAÇÃO DA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, A FIM DE QUE SEJA IMEDIATAMENTE INICIADA A EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA À REQUERENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSEMAR LOPES SANTOS (RELATOR)**, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (REVISOR), ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **OBSERVAÇÃO:** DECLAROU-SE SUSPEITO O DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA. **13 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0814110-20.2020.8.10.0000 – POÇÃO DE PEDRAS/MA;** REQUERENTE: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO; ADVOGADO: JOSÉ WALTERBY NUNES SILVA (OAB/MA Nº 15.506); **RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA;** REVISOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS; PROCURADORA: DRA. FLAVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E JULGARAM IMPROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **TYRONE JOSÉ SILVA (RELATOR)**, JOSEMAR LOPES SANTOS (REVISOR), ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **14 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0812430-97.2020.8.10.0000 – PINHEIRO/MA;**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL

REQUERENTE: JOSÉ RAIMUNDO COSTA; ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO JÚNIOR (OAB/MA Nº 4.867); **RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA**; REVISOR: DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS; PROCURADORA: DRA. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E JULGARAM IMPROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **TYRONE JOSÉ SILVA (RELATOR)**, JOSEMAR LOPES SANTOS (REVISOR), ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOÃO SANTANA SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **15 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0813031-06.2020.8.10.0000 - PARNARAMA/MA**; REQUERENTE: MOZART VENTURA DAS NEVES; ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE MOURA (OAB/PI N.º 17.198-A); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**; REVISOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E JULGARAM IMPROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR)**, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO (REVISOR), ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **16 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0805806-32.2020.8.10.0000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**; REQUERENTE: CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA; ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR (OAB/MA Nº 9.425); **RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**; REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA; PROCURADORA: DRA. LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E JULGARAM PROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (RELATOR)**, JOÃO SANTANA SOUSA (REVISOR), ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **17 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0812209-17.2020.8.10.0000 - GRAJAÚ/MA**; REQUERENTE: JOÃO MARCOS DA SILVA CUNHA; ADVOGADOS: TIAGO CHAVES DOS SANTOS (OAB/MA Nº 19.282) e JOSÉ BENÍCIO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB/MA Nº 12.809); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA**; REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA; PROCURADORA: DRA. FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA. "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E JULGARAM PROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL, CONFIRMANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOÃO SANTANA SOUSA (RELATOR)**, TYRONE JOSÉ SILVA (REVISOR), ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL

FROZ SOBRINHO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, **pelo sistema**, às 14:59 horas, do dia 19 de fevereiro de 2021, e foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, _____, JOSÉ JOAQUIM CAMPELO ALMEIDA, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 19 de fevereiro de 2021.

Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas